



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 503/99

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em sessão realizada no dia 13 de abril de 1999 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo autorizado a Expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Sr **LUÍS ALBERTO ESPÍNDOLA DE ALENCAR**, do imóvel determinado pela fração do Lote n.º 04 da quadra n.º 38, centro, nesta cidade, medindo 12,50 x 25,00 (doze metros e meio de frente por vinte e cinco metros da frente aos fundos), dentro das seguintes confrontações: Ao norte com a fração do mesmo lote, Ao Sul com o Lote N.º008, Ao Leste com a Rua Benigno Vasconcelos para onde faz frente e a Oeste com o Lote N.º 03.

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 19 de Abril de 1999.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicado por
Afixação em 19.04.99